



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano XI - Edição nº 01868 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
188B1D3469B7D7701E25274E7AAD3D93

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.602/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA FIGURA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 69/2023 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023
- DECRETO Nº 19 - Alteração QDD.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023.
- AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.602/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Contratação e da figura do Agente de Contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Uauá, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores municipais abaixo designados, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - **PEDRO RIBEIRO DE MORAIS**, cargo: Presidente;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

II – **ANDERSON DE MACÊDO CARDOSO**, cargo: Membro - Suplente;

III – **ROSA MARIA DANTAS VARJÃO**, cargo: ASSISTENTE CONTÁBIL - Membro – Suplente.

**Art. 2º** Fica designado o servidor **MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE SANTANA – MAT. 101777**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do Agente de Contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Quando do processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pela Comissão de Contratação.

**Art. 5º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**§ 1º** A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

**§ 2º** Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

**Art. 6º** A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 69/2023**

*“Estabelece ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica estabelecido na prefeitura municipal como ponto facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

**Parágrafo Único** – Fica excepcionalmente excluído do ponto facultativo deliberado por esta Portaria, todas as atividades e demais atos inerentes ao Setor de Licitações e Contratos desse município, tais como: prazos para recurso, prazo para apresentação de proposta, prazo para realização de atos determinados pela CPL, e quaisquer outros, funcionando o referido setor em expediente convencional.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2023.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
 CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	17.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023**

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022 P.A.: Nº 0079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 - UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUAUA, CNPJ: 18.774.818/0001-27 - FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ BA, CNPJ: 31.151.516/0001-60 – CONTRATADO: PAPELARIA UAUÁ EIRELI – CNPJ: 17.202.258/0001-73 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – VALOR GLOBAL: R\$ 56.584,70 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 2.06.01 / 2.10.01 / 3.01.01 / 4.01.01 / 5.01.02 – ATIVIDADES: 2.005 / 2.102 / 2.013 / 2.028 / 2.085 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000 / 1.500-1002 / 1.500.1001 / 1.661.0000 / 1.660.0000 – VIGÊNCIA: 15/02/2023 A 15/04/2023 – DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.**

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**PROCESSO Nº 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 007/2023** para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS, DEVIDAMENTE PADRONIZADOS COM ARTE DA JORNADA PEDAGÓGICA (MODELO EM ANEXO), LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS CONVIDADOS”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site [www.uaua.ba.gov.br](http://www.uaua.ba.gov.br), devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Uauá ou via *e-mail* no endereço eletrônico [licitacaouaua@gmail.com](mailto:licitacaouaua@gmail.com) até às 14hs do dia 20/02/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Uauá - Bahia, 15 de fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação